Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.874
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Publicado no jornal O Itapuí
em 1ª quinzena fevereiro/98
pag. 10
ADEMAR CAFEO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito do Municipio de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Artigo 1º) - O orçamento fiscal do município de Itapuí, para o exercício de 1998, estima a receita e fixa a despesa em R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º) - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....R$		4.933.000,00
Receita tributária.....R$	634.000,00	
Receita patrimonial.....R$	62.000,00	
Receita industrial.....R$	300.000,00	
Receita de serviços.....R$	3.000,00	
Transferências correntes..R$	3.850.000,00	
Outras receitas correntes.R$	84.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL.....R$		567.000,00
Operações de crédito.....R$	503.000,00	
Alienação bens móv.imóv...R$	60.000,00	
Transferências capital....R$	3.000,00	
Outras receitas capital...R$	1.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....R$		5.500.000,00

Artigo 3º) - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa.....R$		52.000,00

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

tro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor